



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

PROJETO DE LEI N.º _____/2026

**DENOMINA DE MESTRE ABDIAS DO ACORDEON
(ABDIAS ALVES DE SOUZA) UMA DAS NOVAS
PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Denomina de Mestre Abdias do Acordeon (Abdias Alves de Souza) uma das novas praças do município de Campina Grande, PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora, Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em
14 de julho de 2026.

ANINHA CARDOSO

Vereadora/REPUBLICANOS



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que visa prestar uma justa, merecida e solene homenagem post mortem ao ilustre artista popular Abdias Alves de Souza, o nosso eterno "Abdias do Acordeon".

Campina Grande e a Paraíba despediram-se recentemente, com profundo pesar, deste gigante da nossa música. Nascido em Teixeira e criado em Campina Grande, Abdias faleceu aos 61 anos de idade, deixando um legado indelével como um dos principais nomes do forró tradicional do nosso estado.

Ao longo de mais de três décadas de uma carreira brilhante e dedicada à salvaguarda da nossa identidade, Abdias do Acordeon gravou 11 CDs, atuou como produtor musical e dividiu palcos e estúdios com grandes ícones da música brasileira, como Elba Ramalho, Pinto do Acordeon e Fuba de Taperoá.

Além de sua relevância nos palcos, incluindo sua marcante história na consolidação do Maior São João do Mundo, ele foi um incansável transmissor de saberes para as novas gerações, atuando de forma comunitária e voluntária para manter viva a chama do forró de raiz.

Diante de sua partida, cabe a este Poder Legislativo assegurar que o nome de Abdias do Acordeon permaneça vivo não apenas na memória afetiva do nosso povo, mas também na geografia urbana e cultural de Campina Grande. Denominar um próprio público municipal com seu nome é um ato de profunda justiça, respeito e gratidão a um homem que fez da sanfona a sua voz e da defesa da cultura nordestina a sua missão de vida. Pelo exposto, e em respeito à memória deste grande artista, solicito aos nobres pares a sensibilidade necessária para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 14 de julho de 2026.

A Autora.